



LEI Nº 2.193 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público no Morro do Cruzeiro de Mirante Prefeito Bento Nunes Duarte.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estancia Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estancia Climática de São Bento do Sapucaí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Mirante Prefeito Bento Nunes Duarte", o logradouro público localizado no Morro do Cruzeiro neste município, no Término da Rua Presidente Castelo Branco no ponto de Latitude 22°41'26.90"S - Longitude 45°43'43.18"O. Conforme imagens de satélites constantes do anexo único.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 01 de Dezembro de 2020.


RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.


ALEXANDRA GONÇALVES VITOR
Responsável pela publicação



Anexo Único

